

# **Câmara Municipal de Castro**

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 16/2023**

Os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, em análise à proposta contida no Projeto de Lei nº. 16/2023, sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente destaca que todas as informações solicitadas à Secretaria em questão vêm sendo respondidas, esclarecendo os apontamentos feitos por esta Casa.

A exemplo do que ocorre com as audiências de prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, muitas vezes somente os membros da própria comissão competente e servidores da Secretaria comparecem a esses eventos, demonstrando desinteresse da população na obtenção de tais informações. Destacamos, ainda, que a preparação para a prestação de contas em audiência designada especificamente para esse fim, demanda que os servidores da Secretaria em questão deixem de realizar suas tarefas habituais, muitas vezes para que essa prestação de contas se dê para eles próprios.

Em tempo, as ações de todas as Secretarias Municipais podem ser acompanhadas nas audiências públicas de prestação de contas e metas fiscais, realizadas a cada quadrimestre, ocasião em que a população e os vereadores também têm a oportunidade de solicitar quaisquer informações,

# Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ

porém, conforme já mencionado acima, não existe efetiva participação popular nessas ocasiões.

Diverge do parecer acima, o vereador Paulo Cesar de Farias, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 16/2023.

É o parecer.


Castro, 19 de abril de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Gerson Sutil**  
Presidente CCJ

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


**José Otávio Nocera**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


**Joel Elias Fadel**  
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Antonio de Souza, Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Joel Antonio de Souza**  
Presidente CDU

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Gerson Sutil**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Farias, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Paulo Cesar de Farias**  
Membro